



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2184/2185



Ofício n.: 6079/2024

Processo n.: 1119715

Belo Horizonte, 04 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Gumercindo Pereira
Prefeito do Município de Onça do Pitangui, atual e à época

Senhor Prefeito,

Cientifico V. Ex.^a da decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 03/04/24, referente ao processo em epígrafe e constante do Acórdão e comunico que foi recomendado que se atente ao disposto no art. 46, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n. 17/2017, que trata da opção remuneratória pelo servidor efetivo investido em cargo comissionado, bem como acerca da vedação imposta pelo art. 39, § 4º, da Constituição da República, à percepção remuneratória cumulativa do servidor titular de cargo efetivo, investido temporariamente na função de secretário municipal.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

JSBR

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais em qualquer caso.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br